



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

PREFEITURA

Secretaria de Governo  
SEGOV

LEI N° 1537/2016

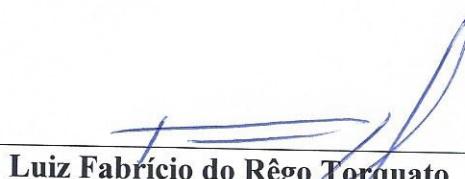
Denomina o logradouro  
que especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Rua José Severiano do Rêgo (Zezé)**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a Rua Antonio José de Queiroz e ao Oeste com a Rua Tereza Bertolda do Rêgo, localizada no Loteamento Campos do Alto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de maio de 2016.

  
**Luiz Fabrício do Rêgo Torquato**  
Prefeito